



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086 /22

Processo Administrativo: PMC.2022.00058199-14

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 349/2022

Objeto: Registro de Preços de bolinho de carne.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **PILAR ALIMENTOS IIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.756.601/0001-48, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit (R\$)
02	156430	BOLINHO DE CARNE MISTA TEMPERADA E CONGELADA IQF DEVERÁ SER 70% RECORTE TRASEIRO DE BOVINO E 30% PALETA OU PERNIL SUÍNO, TEMPERADA, FORMATADA NO FORMATO DE BOLINHO DE CARNE, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 G CADA BOLINHO, CONGELADO PELO SISTEMA DE CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL (IQF), O QUE EVITA A FORMAÇÃO DE BLOCOS NO PRODUTO E DISPENSA A NECESSIDADE DE DESCONGELAMENTO PREVIO DO PRODUTO PARA CONSUMO, PRESERVANDO SUAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS COMO COR, TEXTURA E SABOR, ALÉM DE MANTER A SEGURANÇA MICROBIOLÓGICA, DEVERÁ SER TEMPERADA COM TEMPEROS NATURAIS COMO CEBOLINHA, CEBOLA, SALSA, TOMILHO E SAL, PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES NATURAIS DESDE QUE DESCRITO NO RÓTULO, O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES, CORANTES, CONSERVANTES, SABORIZANTES ARTIFICIAIS, GORDURAS TRANS, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PIMENTA. OBS.: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME APÊNDICE 01 – MEMORIAL DESCRITIVO.	KG	62.500	37,70

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por micro ou pequenas empresas, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

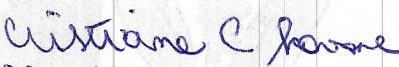


Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 14 DEZ. 2022


JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


PILAR ALIMENTOS EIRELI

Representante Legal: 
CPF nº 30 277 966 8-25



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00058199-14

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Registro de Preços de bolinho de carne.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 346/2022

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: PILAR ALIMENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 686/22

ADVOGADO(S)/Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 14 DEZ. 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15
Assinatura: (no SEI)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Cristiane Contusi Scarone
Cargo: nutricionista
CPF: 302779668-25

E-mail da Contratada: licitacao@pilar.net.br

Assinatura: Cristiane C. Scarone

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.